



EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: 202500006021256

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar José Pereira de Faria** - CNPJ nº 00.667.652/0001-84 e a pessoa jurídica **Carol Caixeta Arquitetura Engenharia e Interiores Ltda**, CNPJ nº 35.040.816/0001-23.

Do Objeto Prestação de serviço para reforma e ampliação no CEPI José Pereira de Faria, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 99.968,17 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Fonte: 15000100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/02/2025.

Protocolo 522123

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO nº002/2024

PROCESSO n°: 2022.00006073499

Unidade Escolar: Colégio Estadual Dário Sampaio De Paiva
Contratante: Conselho Escolar Dário Sampaio De Paiva-
cnpj:00.667.349/0001-81 Contratada: Projheart Engenharia
Ltda- CNPJ:47.432.025/0001-28

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do Colégio Estadual Dário Sampaio De Paiva, município de Araguapaz-Go, conforme Projeto, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma Físico financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Valor: de R\$ **27.244,45** (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos,) - vigência de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro, contado a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 21 /02/2025

Protocolo 522307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Número do Processo SISLOG: **112184**

Número do Processo SEI: **202500005002140**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Café torrado - PACOTE DE 500 gramas: CAFÉ, características do produto: café em pó homogêneo, tipo superior, torrado, moído, categoria de qualidade superior; composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipos 6 COB, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 112184 / 2025 e processo SEI nº 202500005002140, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decide AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.

Informações Adicionais

CAFÉ, características do produto: café em pó homogêneo, tipo superior, torrado, moído, categoria de qualidade superior; composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipos 6 COB; com máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA); destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados; bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. Acondicionamento: embalado a vácuo em material atóxico; limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem); em pacotes com 500g (quinhentos gramas), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Características químicas: substâncias voláteis a 105° C (umidade); umidade (em g/100g) máximos 5%; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10%/v/v (g/100g) máximo 1%; cafeína (em g/100g) mínimo 0,7%; extrato aquoso (em g/100g) mínimos 25%; extrato etéreo (em g/100g) mínimos 8%;

Ausência de Salmonelas 25g do produto; ausência de Coliformes fecais máximos NMP por grama do produto; ausência de bolores e leveduras: máximo 5×10^3 por grama do produto. Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: classificação de avaliação global entre 6 e 7,2 pontos, na Escala Sensorial e com tolerância de no máximo 1% de impureza, devidamente comprovada pela Certificação Programa de Qualidade do Café - PQC, em plena validade e acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente, ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições conforme as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente, ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições conforme as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras)

Quantidade	1780
Unidade	pacote c/ 500 gramas
CPF/CNPJ	12.999.469/0001-65
Fornecedor	A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor Unitário R\$ 30,00
Valor Total R\$ 53.400,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Ordenador de Despesas

Protocolo 522028

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 06/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000830, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Brunna Orlando Teixeira, portadora do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a CONEMAD-GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.294.691/0001-71, para utilização do Ginásio Goiânia Arena, afim promover o evento “62ª EDIÇÃO DO CONGRESSO JOVENS FORTES - UMADEGO”, nos dias 24/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 522199

PORTRARIA Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições delegadas na Portaria nº 256/2024, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2024, e considerando o Processo SEI nº 202517576000582, resolve:

Art. 1º Designar o servidora STEFANNY LORRAYNE SANTANA SILVA, inscrito no CPF:***.980.801-**, ocupante do cargo de Assessor A5, para responder pela Chefia de Gabinete, unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 19/03/2025 a 27/03/2025, correspondente a 09 (nove) dias, em razão de gozo de férias regulamentares pela titular ANDREA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS, inscrita no CPF: ***.864.831-**, conforme estabelece o artigo 128, da Lei nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando no período de 19/03/2025 a 27/03/2025.

ANDRÉA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS

Chefe de Gabinete

Protocolo 522242

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, processo nº 202400005011760, contratação 105380 - SISLOG. Objeto: Extrato do primeiro termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao contrato 17/2024-SEEL, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. Empresa: EBENEZER COMERCIO DE UTILIDADES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 46.867.634/0001-47, valor total de R\$ 692.974,95. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 06 de março de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais - SEEL
Protocolo 522066

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 6/2025.

PROCESSO: 202417576000830

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, RUDSON ROSA GUERRA

AUTORIZATÁRIA: CONEMAD-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.691/0001-71.

OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento "62ª EDIÇÃO DO CONGRESSO JOVENS FORTES - UMADEGO" nos dias 24/02/2025 a 07/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 07/03/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 522203

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 04/2025.

Processo: 202517576000785

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÓRIO: Vila Nova Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 01.669.316/0001- 33.

OBJETO: Uso específico e transitório, a título precário, do Estacionamento do Estádio Olímpico, para uso exclusivo como estacionamento de veículos, no dia 19 de fevereiro de 2025. O número de vagas para carros é de 337 e para moto 38, sendo que a tabela máxima permitida para cobrança para o referido local é de R\$20,00 (vinte reais).

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 522238

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTRARIA Nº 213, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016010533, resolve:

Art. 1º Designar para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial desta Secretaria, os seguintes servidores:

- I - THIAGO ROBLES MOREIRA, inscrito no CPF nº ***.275.788-**, como Presidente;
II - JAYNES BATISTA RAMOS, inscrito no CPF nº ***.746.031-**, como Vice-Presidente; e
III - VALÉRIA LOPEZ REZENDE, inscrito no CPF nº ***.033.581-**, como Secretária.

Art. 2º Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na Comissão a que se refere o artigo anterior, e a juízo do titular da supradita Corregedoria Setorial, seus membros possam ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria-Setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0480, de 10 de maio de 2024 (SEI nº 60077622), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.284, de 13 de maio de 2024.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522059

PORTRARIA Nº 215, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133,